

Ata n.º 78

dos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 1980 (um mil, novecentos e oitenta), às 14:00 h (quatorze horas), na sala de reuniões da Reitoria da Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos, Minas Gerais, reuniu-se o Colegiado Conselho Universitário sob a presidência do Mag.

nífico Reitor Professor Paulo Mário del Giudice, com as presen-
ças dos Conselheiros Joaquim Aleixo de Souza, Renato Mário
del Giudice, José Alberto Haueisen Freire, Ed Martins Ba-
tista, Dilson Seabra Rocha, Fernando Antônio Rodrigues,
Hélio Gonçalves Moreira, José Marcondes Borges, José Fernan-
do Coelho da Silva e Antônio Carlos Ribeiro, comigo Se-
cretário de Órgãos Colegiados, para exames e decisões dos
processos constantes da pauta. Havendo número legal
de Conselheiros o Senhor Presidente declarou aberta a
reunião. O Secretário informou ao plenário que o Cons.
Antônio Carlos havia justificado, em tempo hábil, o seu
não comparecimento à reunião do dia 12 do corrente,
visto que estaria em viagem a serviço da Instituição.
O Cons. George Camm havia justificado sua ausência
a esta reunião, em virtude de viagem inadiável. Ini-
ciando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em dis-
cussão as atas de nos 76/80 e 77/80 sendo a primeira a-
provada, sem nenhuma emenda. Quanto à segunda,
o Cons. Freire fez ver que as informações sobre os con-
gressos de Apicultura foram dadas por ele e não pelo
Senhor Presidente e que ainda nas informações sobre o
serviço de alimentação postô a serviço dos Congressistas
deve ser considerado o texto da ata com a seguinte re-
dação: "... e que os cardápios servidos são os mesmos
oferecidos aos estudantes" e não como postô na ata
77/80, ou seja: "... e que o cardápio usado foi o mesmo
oferecido aos estudantes". Com estas retificações, foi a
ata aprovada por unanimidade. Iniciaram-se os exa-
mes dos processos da pauta. I. Licenças para
viagens de Estudos - No País - mestrado - Depar-
tamento de Educação Física, Adilson Osís, proc. n.º 80.05093,
aprovada por unanimidade, pelo prazo de 18 (dezoito) me-
ses a contar de 10 de março do corrente; Departamento

de Matemática, Paulo Eadeu de Almeida Campos, proc. nº 80-05767, homologado, por unanimidade, o ato "ad referendum" do Magnífico Reitor, que aprovou o afastamento pelo prazo de 18 (dezoito) meses a contar de 01 de agosto do corrente; Departamento de Química, Efraim Bazaros Reis, proc. nº 80-04038, homologado, por unanimidade, o ato "ad referendum" do Magnífico Reitor, que aprovou o afastamento pelo prazo de 18 (dezoito) meses a contar de 01 de agosto do corrente; Departamento de Física, Paulo Roberto Volares Guimarães, Proc. nº 80-03997, aprovada, por unanimidade, pelo prazo de 18 (dezoito) meses a contar de 01 de agosto do corrente; Departamento de Nutrição e Saúde, Percília Dolores Valença (Desistência), proc. nº 80-00037, o colegiado tomou conhecimento da desistência sendo tomado sem efeito a licença concedida em reunião de 14 de fevereiro de 1980. Doutorado - Departamento de Física, Fernando Camelier, procs. nºs 80-05766 e 80-06558, aprovada, por unanimidade, pelo prazo de 18 (dezoito) meses a contar de 01 de agosto do corrente. No exterior - mestrado - Departamento de Deturinação, José Antônio Lima, proc. nº 80-03787, aprovada, por unanimidade, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de 01 de janeiro de 1981. Doutorado - Departamento de Educação, Irfe Líria de Camargo, proc. nº 80-05262, homologado, por unanimidade, o ato "ad referendum" do Magnífico Reitor que aprovou a licença pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de 22 de setembro do corrente; Departamento de Fitopatologia, James John Muchoreij, processo nº 80-04240, homologado o ato "ad referendum" do Magnífico Reitor, com 8 (oito) votos a favor e 1 (um) contrário, que concedeu a licença pelo prazo de 18 (dezoito) meses a contar de 20 de setembro do corrente, ausente, no mo-

mento, o Cons. Fernando. II - Prorrogações de Licen-
ças - No País - mestrado - Departamento de Biologia, A-
nimal, Gálcio Ricardo de Andrade, proc. n.º 80-00368, aprovada,
por unanimidade, para o período de 06 (seis) meses a contar
de março do corrente; Departamento de Física, Ernesto
Jon Ruckert, proc. n.º 80-06107, aprovada, por unanimi-
dade, para o período de 03 de agosto do corrente a 03 de fe-
vereiro de 1981; Departamento de Matemática, Olímpio
Kiroshi Miyagaki, procs. nos 80-07044 e 12177/78, aprovada,
por unanimidade, para o período de outubro do corrente
a março de 1981; Departamento de Veterinária, José Eurico
de Faria, procs. nos 80-01644 e 80-01645, aprovadas, por una-
nimidade, para os períodos de 04 de setembro de 1979 a
04 de março do corrente e 05 de março a 05 de setembro,
também do corrente; Wilson Santiago, proc. n.º 80-06413,
aprovada para o período de 02 de agosto a 31 de dezembro
do corrente; Departamento de Química, Sílvia Sas-
sif del Lama, proc. n.º 80-06099, o plenário aprovou, por
unanimidade, a proposição do Cons. Fúnel, no sentido
de que fossem acolhidas as decisões do Departamento, do
Conselho Departamental e da Coordenação de Ensino,
Pesquisa e Extensão, negando a prorrogação de licença
pretendida. Doutorado - Departamento de Biologia Ge-
ral, Marco Antônio del Lama, proc. n.º 80-05897, apro-
vada, por unanimidade, para o período de 7 (sete) meses,
agosto do corrente a fevereiro de 1981; - No Exterior - douto-
rado - Departamento de Tecnologia de Alimentos, José
de Cássis Fonseca Faria, procs nos 80-06225 e 79-05289, apro-
vada, por unanimidade para o período de setembro de
1979 a setembro do corrente; Vicente de Paula Pereira,
proc. n.º 80-05882, aprovada, por unanimidade, para o
período de junho a dezembro do corrente; Departamento
de Economia Rural, Carlos Antônio Moreira Leite, proc.

n.º 80-01551, aprovada por unanimidade, para o período de 09 de abril do corrente a 09 de abril de 1981; Departamento de Engenharia Agrícola, José Márcio da Cruz, proc. n.º 80-01189, aprovada, por unanimidade, para o período de janeiro do corrente a 23 de março de 1981, nos termos da decisão da Cepe; Departamento de Solos, Síneulo Batista de Rezende, proc. n.º 80-06038, aprovada, por unanimidade, até o dia 1.º de setembro do corrente, nos termos da decisão da Cepe. III - Mudança de Programa de Curso de Pós-Graduação - No Exterior - Departamento de Educação Física - Cátia Mary Volp, proc. n.º 80-00152, Heloisa Maria de Amorim Sá, proc. n.º 80-02133 e Ronaldo Sérgio Giannichi, proc. n.º 80-00155, autorizada a mudança de programa de curso de Pós-Graduação de mestrado sem defesa de tese para mestrado com defesa de tese. IV - Contratações para o Magistério - Graduação - Departamento de Veterinária - Bário Raimundo Lúcio, proc. n.º 80-04876, aprovado o aló "ad referendum" do Magnífico Reitor que autorizou sua contratação como Professor Visitante. V - Regimento do Escritório de Representação da UFF em Belo Horizonte - O Senhor Presidente lembrou ao Colegiado que em reunião de 08 de julho do corrente havia dado conhecimentos do Regimento e, lembrava, ainda, que solicitara permissão para implantá-lo, em caráter experimental, para mais tarde trazê-lo à apreciação do Colegiado. O Cons. Dilson sugeriu, e foi aprovado, que se retire a matéria de pauta e, após manifestação da Chefia do Escritório da UFF em Belo Horizonte, vier a exame do Conselho. VI - Convênios - Contratos - Foram homologadas, por unanimidade, as assinaturas dos seguintes: Segundo Termo Aditivo n.º 591, Convênio UFF/Seq/GMG; Termo Aditivo n.º 01, Convênio n.º 60179 - UFF/SENAR-MTb,

UFV/CEMGE - Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - Implantação do Minas Casa; UFR/CEMGE/PMV - Prefeitura Municipal de Ligeira - Implantação do Minas Casa. UFR/CEMGE - Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - Construção do Hospital de Veterinária; UFR/CEMGE - Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - Construção de unidades habitacionais destinadas aos servidores da UFR e UFR/CEMGE/BACEM - Banco Central do Brasil, com vistas a programa de assistência técnica e social a pequenos e mini produtores rurais e a comunidades rurais carentes, situados nas microrregiões homogêneas "Mata de Ligeira" e "Mata de Ponte Nova".

Encerrados os assuntos da pauta e em cumprimento de decisão do Colegiado adotada em reunião do dia 12 do corrente, constante da ata nº 77/80, foram solicitadas as presenças ao plenário, dos advogados Dr. Olívio Vicente de Campos, chefe da Assessoria Jurídica e Dr. Amaury Machado Porsas Araújo, os quais deveriam fazer uma exposição sobre a interposição ou não de recurso para segunda instância, no processo judicial relativo à "medida cautelar" ajuizada pela UFR, cuja sentença fora contrária aos interesses da autora. Dada a palavra ao Dr. Olívio, este fez uma exposição como seria interposto o recurso e que seu objetivo visaria, em última análise, à anulação da sentença de primeira instância. A seguir, usou da palavra o Dr. Amaury, informando ao plenário que, segundo ficara decidido na reunião do dia 12 do corrente, ele fora a Belo Horizonte e, discutido o assunto com o Dr. José Maria dos Santos, também advogado, chegaram à conclusão de que a Universidade deveria interpor o recurso, pois, caso a sentença transitasse em julgado, isto é, fluísse o prazo de recurso, passaria a ter força de coisa julgada e, como o Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Ligeira havia fundamentado sua sentença dentro do prin-

o princípio de que o Estatuto da Universidade não confere ao Conselho os poderes necessários para proceder como o fizera nos termos da Resolução nº 06/80 e que, com força de coisa julgada, todo procedimento adotado com base naqueles dispositivos estatutários estaria comprometido em qualquer feito judicial. Anulada e reformada aquela decisão, estaria, então, vitoriosa a ação. O assunto foi colocado em discussão, tendo havido manifestações diversas dos Conselheiros. Após estas manifestações de alguns a favor outros contrários à interposição do recurso, estabeleceram-se as correntes a seu favor e contra ele. Submetido à votação foram apurados 7 (sete) votos a favor do recurso e 3 (três) contrários. Destes, o Cons. Renaldó disse que votara contra por entender que, entre a interposição do recurso e os seus efeitos vai um espaço de tempo que já não mais terão sentido seus efeitos. O Cons. Leid. disse haver votado contra por entender que a respeitável sentença não trouxe diminuição à autoridade do Colegiado. Além do mais, poderá ser dada uma bondeira aos estudantes para futuras campanhas. Também o Cons. Dilson fez ligeiros comentários sobre seu voto pela não interposição do recurso. A Assessoria Jurídica, por seus advogados, informou, então ao plenário que o prazo de recurso tinha seu término no dia 26 do corrente. Ficou convocada uma reunião para o dia 22 do corrente, às 09:00 h. (nove horas), quando o plenário tomará conhecimento da íntegra do recurso antes de sua entrada em juízo. Nada mais havendo, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da reunião agradecendo a presença de todos, inclusive dos advogados que participaram, da qual eu, Antônio José de Oliveira Baumgartz, Secretário de

Ordens Colegiadas da Universidade Federal de Siçosa, la-
vrei a presentê que, após aprovada, será assinada pelo
Senhor Presidente e por mim Secretário.

Prof Paulo

[Handwritten signature]
17. 10. 79